LEI Nº 1.907 - EM 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO MORADA DO PARQUE, BAIRRO JEQUIEZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas, no Loteamento Moradas do Parque, no Bairro de Jequiezinho na cidade de Jequié – BA:

A **Rua dos Mognos,** fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Avenida Parque de Exposição e término na Rua dos Flamboians.

A **Rua dos Flamboians,** fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Rua Ari Barroso e término na Rua Jequitibá.

A **Rua das Sapucaias,** fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Rua dos Flamboians e termino na Avenida Parque de Exposição.

A **Rua Jequitibá,** fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Avenida Parque de Exposição e término no Condomínio Vila da Paz.

A **Rua das Braúnas,** fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Rua Jequitibá e término na Rua dos Ipês.

A **Rua Jacarandá**, fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Rua das Braúnas e término na Rua das Aroeiras.

A **Rua das Aroeiras**, fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu início na Rua Jequitibá e término na Rua dos Ipês.

A **Rua dos Ipês**, fica no Loteamento Moradas do Parque, tendo seu inicio na Rua das Braúnas e término na Avenida Parque de Exposição.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e à EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2013.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1907/13 à fls 1143 a 1146 de livro Leis
número 15
Jequié 29 de agosto de 2013

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.907 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 03 DE JULHO DE 2013.
EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO